



LEI Nº 3.157, DE 03 DE ABRIL DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender despesas de custeio com pagamento de pró-labore para policial militar na participação de fiscalização do trânsito conforme autorização pela Lei nº 2.796 de 09 de dezembro de 2.008 e Lei nº 3.133 de 21 de janeiro de 2.014, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0203 – Administração, Planejamento e Gestão Estratégica
020310 – Administração Geral
04.122.0046.2051-3.3.90.36 (Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física).....R\$ 70.000,00

Total Geral.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** de recursos próprios e da arrecadação de **Multas de Trânsito** de acordo com o Convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2014/2017 instituído pela Lei 3.125 de 21/11/2013 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.114 de 22/07/2013.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de
abril de 2.014

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de abril de
2.014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**